
O cargo de Governador-geral do Estado do Brasil no período da união de coroas (1580-1640)

Sergio Moreta Pedraz⁸

Resumo: No trabalho seguinte tentaremos investigar o papel dos governadores na América portuguesa (Brasil) na altura em que pertencia à Monarquia Hispânica (1580-1640). Será feita uma tentativa de analisar a importância destes governadores gerais de um ponto de vista pessoal, político e social. Por outro lado, estudaremos as repercussões que estes governadores tiveram no desenvolvimento político que se verificou no território durante o período da Monarquia Hispânica em todas as suas facetas: Fazenda, Justiça e Guerra.

É importante investigar o papel desempenhado neste processo pela principal figura política enviada para a América portuguesa para governar o território. O cargo de Governador-geral foi fundamental, pois foi ele o elo de ligação entre Madrid/Lisboa e os territórios coloniais, uma vez que foi ele o responsável pela combinação das orientações políticas e estratégias militares que emanavam do centro político, bem como pela direção, qualificação e mesmo o envolvimento no projeto reformista que estava a ser tentado. Estamos, portanto, a falar do principal agente imperial da Monarquia na América portuguesa, e estudaremos as trajetórias que levaram cada um deles a ser nomeado Governador-geral do Estado do Brasil.

Em suma, procuraremos identificar o papel desta figura política no seio de uma rede burocrática que estava a sofrer extensas mudanças neste período.

Palavras-chave: Governador-geral, Governo, Estado do Brasil, Monarquia Hispânica.

⁸ Universidad de Salamanca (Espanha). Pesquisador de pré-doutorado contratado por meio de um contrato da Junta de Castilla y León, cofinanciado pelo Fundo Social Europeu.. Endereço eletrônico: sergiomoreta@usal.es

1. Os Governadores-gerais do Estado do Brasil entre 1580 e 1640

Os vastos territórios que compunham o Império Português e que aderiram a uma Monarquia Hispânica governada por Filipe II (Filipe I de Portugal) a partir de 1580, tinham um valor desigual entre si e podiam ser hierarquizados de acordo com seu peso econômico, militar e até simbólico, o que também se observa em diferentes indicadores, como o título das pessoas que ocupavam os cargos de cada um deles, seu salário e a atração social que despertavam (CUNHA, 2005: p. 82).

A tendência que se manteve durante os primeiros anos de governo geral no Estado do Brasil, estabelecido em 1549, levou os Governadores-gerais a serem pessoas letradas, principalmente em decorrência do "sucesso" do governo de Mem de Sá, embora com o tempo essa predisposição tenha evoluído, especialmente após a incorporação do território ao governo filipino, como se pode observar nas solicitações feitas pela própria nobreza portuguesa nas Cortes de Tomar, no Capítulo XI, quando exigiam que "as capitanias de Mina, São Tomé, Cabo Verde, Brasil [...] se provejão pello modo [...] sejam fornecidos à maneira antiga aos fidalgos, porque eles os ganharão e defenderão, e não à nobreza, como foi introduzido nos últimos anos contra o velho e bom costume dos antigos Rei e Rainha". Esses acordos firmados nas Cortes de Tomar, em 1581, também foram explícitos com relação à origem das pessoas que deveriam ocupar todos os cargos e funções, uma vez que estes, de maior ou menor hierarquia, tanto no reino quanto em suas conquistas ultramarinas, deveriam ser concedidos a "naturais do reino de Portugal" (BARRETO XAVIER, 2015: p. 34). As Ordenações Filipinas estabeleciam que os nascidos no Reino de Portugal e em seus senhorios, filhos de pais portugueses, eram considerados naturais do Reino, assim como os filhos de portugueses estabelecidos em Goa, Brasil ou Angola, mesmo que não estivessem a serviço do monarca (BARRETO XAVIER, 2015: p. 36).

O cargo de Governador-geral do Estado do Brasil deveria ser concedido, em qualquer caso, aos membros da fidalguia natural de Portugal (COSENTINO, 2009: p. 123). O conceito da fidalguia portuguesa pode ser comparado, em parte, ao da "hidalguía" castelhana, embora seja verdade que existam algumas diferenças significativas entre os dois. Charles Boxer, em sua obra clássica "Fidalgos in the far east", define um fidalgo português como "filho de alguém", "cavalheiro ou pequeno nobre" (BOXER, 1968: p. 278). A fronteira entre os conceitos de nobre e fidalgo no imaginário português da época era sutil. De acordo com Guillén Berrendero, nos tratados nobiliárquicos portugueses a palavra "fidalguia" não é declarada como tal, de modo que um fidalgo era apenas mais um membro da nobreza portuguesa (GUILLÉN BERRENDERO, 2011a: p. 48). Já nas Cortes de Tomar, os nobres portugueses se apresentaram diante de Filipe II, negociando de forma particular as enormes vantagens que o reconhecimento do monarca Habsburgo como rei de Portugal lhes traria, vantagens que resultaram em um aumento das rendas, mantendo os antigos privilégios econômicos e jurídicos em detrimento do poder dos funcionários da Coroa e do Patrimônio Real (BOUZA, 1994b: p. 76).

Assim, quando falamos de um nobre ou fidalgo português, estamos nos referindo à ideia de pessoas que possuíam fama, prestígio e poder dentro de um sistema social que recompensava principalmente a desigualdade. Portanto, o prestígio social desses fidalgos estava fundamentalmente associado à ideia de privilégio (GUILLÉN BERRENDERO, 2011a: p. 51). Quase todos os fidalgos portugueses, tanto no século XVI como no XVII, nasceram em uma determinada casa que se identificava com a posse de certos bens relacionados, de comendas, senhorios, cargos palatinos ou títulos de nobreza (MONTEIRO, 1993: p. 45). A família a que pertenciam constituía uma reserva política e institucional praticamente inviolável por outros poderes, com exceção do eclesiástico. Essa "casa" constituiu, desde a Idade Média até o final do período moderno, um modelo de organização política que teve uma enorme força na expansão para outras áreas de poder (HESPANHA, 1992: p. 55).

Os fidalgos portugueses, portanto, eram todas aquelas pessoas merecedoras de uma recompensa por pertencerem a um grupo que aguardavam algum tipo de concessão, cargo ou recompensa da Coroa e que, se o possuísem, pretendiam perpetuá-lo (GUILLÉN BERRENDERO, 2011a: p. 59). Essa fidalguia tinha seus próprios ideais de governo e critérios que distinguiam o certo do errado, seus próprios comportamentos interpessoais e um modelo de relações políticas e pessoais que promoviam seus próprios valores que, ao mesmo tempo, tinham uma enorme proximidade e relação com o poder (HESPANHA, 1992: p. 56). O objetivo final dessa fidalguia portuguesa, portanto, era dar a conhecer qual era a sua origem e quem lhe conferia poderes para desempenhar as funções que lhe eram confiadas (GUILLÉN BERRENDERO, 2011B: p. 47).

Em suma, a nobreza portuguesa era o único estrato qualificado para aceder aos diferentes cargos, fossem eles de maior ou menor importância e estivessem eles no Reino ou fora dele. Após a anexação de Portugal e de seus territórios ultramarinos, os Habsburgos fizeram um grande esforço para tentar vincular essas elites nobres portuguesas à monarquia espanhola (BOUZA, 1992a: p. 85). Essa política de atração da nobreza portuguesa foi realizada por meio de promessas de melhoria de sua situação, já que os fidalgos buscavam manter as pensões e tenças que recebiam como servos da Casa Real (BOUZA, 1994b: p. 76).

A importância de que gozava o Estado do Brasil no final do século XVI não era muito significativa na geografia do Império, fato que se refletia no interesse que os indivíduos tinham pelos cargos e ofícios da colônia. Essa circunstância mudou com o passar do tempo, também durante os anos da união das coroas (1580-1640), pois a importância da América em relação aos demais territórios ultramarinos portugueses aumentou progressivamente, mesma evolução que pode ser observada nas pessoas que ocuparam o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil. Assim, nos primeiros tempos, pessoas com linhagem da primeira nobreza portuguesa raramente se deslocavam para a América portuguesa (STUMPF, 2013: p. 262), uma vez que a nomeação para os cargos do território levava em conta menos critérios, o que explica, em parte, o menor prestígio desses cargos (STUMPF, 2013: p. 264) nesse contexto.

No entanto, embora as pessoas que ocuparam o cargo de Governador-geral no Estado do Brasil durante os 60 anos em que este pertenceu à Monarquia Hispânica não fizessem parte da hierarquia da primeira nobreza ou fidalguia portuguesa, apesar de haver exceções, elas foram selecionadas entre os fidalgos mais seletos e politicamente significativos (CUNHA, 2005: p. 82). O período filipino trouxe consigo a possibilidade de aumentar os mecanismos de acumulação de recursos para esses fidalgos devido à maior capacidade de distribuição de mercês e privilégios, principalmente nas conquistas ultramarinas. A maior capacidade da Coroa de distribuir novos postos e cargos nesses territórios também permitiu o reforço dos sistemas de representação da monarquia por meio do desenvolvimento administrativo da América portuguesa, principalmente devido à maior necessidade de aprimorar o serviço político e militar nessa região. Assim, esse processo de expansão atraiu esses segmentos "inferiores" da nobreza, embora tenha sido difícil cativar a principal fidalguia portuguesa, que continuou a ver os cargos e posições do Reino como os mais honrosos (CUNHA & MONTEIRO, 2010: p. 55).

Como evidenciado por Mafalda Soares da Cunha, em um documento do início da década de 50 do século XVII, no qual eram listados os cargos mais importantes da Monarquia, o cargo de Vice-Rei do Estado da Índia era o mais procurado, seguido das presidências dos diversos Conselhos e cargos importantes do Reino. Logo em seguida, vinha o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil (CUNHA, 2005: p. 72). A partir do final do século XVI e início do século XVII, houve um aumento gradativo da importância e do interesse pela América portuguesa em relação às demais possessões ultramarinas portuguesas, uma vez que o cargo do principal agente político real no território, como o de Governador-geral, só estava disponível, em termos de desejo de seus pretendentes, atrás do governo da Índia, território que ganhou importância ao longo do século XVII. A nomeação desses governadores gerais para o cargo baseava-se tanto nos critérios sociais e de mérito predefinidos pela Coroa para cada território quanto na própria intenção do indivíduo (CUNHA, 2005: p. 73).

Assim, durante os 60 anos de união das coroas entre Espanha e Portugal, 14 pessoas foram nomeadas para o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil, embora "apenas" 14 tenham de fato ocupado o cargo: Manuel Teles Barreto (1583-1587), Francisco Giraldes (1588), Francisco de Sousa (1591-1602), Diogo Botelho (1602-1608), Diogo de Meneses (1608-1612), Gaspar de Sousa (1613-1617), Luis de Sousa (1617-1621), Diogo de Mendonça Furtado (1621-1624), Matias de Albuquerque (1624-1625), Diogo Luis de Oliveira (1627-1635), Pedro da Silva (1635-1638), Fernando Mascarenhas (1638-1639) e Jorge Mascarenhas (1639-1641). Todos conseguiram chegar ao território para governar, exceto Francisco Giraldes, que foi nomeado em 1588, mas que é uma figura importante, pois recebeu o primeiro regimento conhecido concedido pelos Habsburgos para o governo da América Portuguesa, mas que finalmente não conseguiu chegar ao território devido às diferentes adversidades que teve de enfrentar em sua jornada.

2. Origem e trajetória dos Governadores-gerais do Estado do Brasil entre 1580-1640

Manuel Teles Barreto foi o primeiro Governador-geral enviado ao Estado do Brasil pelos Habsburgos, ocupando o cargo entre 1583 e 1587, ano de sua morte. Foi nomeado para o cargo em 20 de novembro de 1581, quando tinha cerca de 60 anos de idade, de acordo com Frei Vicente do Salvador (1918). Fazia parte

do círculo íntimo do monarca, pois, apesar de seu irmão ter sido governador da Índia e ter feito parte da causa do principal rival de Filipe II ao trono português, D. Antônio Prior de Crato, Teles Barreto abraçou o ideal filipino a partir de 1579, ano em que foi nomeado Vereador da Câmara de Lisboa (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 26). O dia 25 de maio de 1582 foi a data fixada pelas autoridades de Salvador da Bahia que se reuniram na Câmara para aclamar Filipe II como monarca, embora os outros territórios do Estado do Brasil não tivessem conhecimento desse fato até a chegada de Manuel Teles Barreto como governador, quando se tornou oficial (STELLA, 2000: p. 68-69). Manuel Teles Barreto era primo de Jorge de Mendonça, membro do Conselho Real, e se casou com Joana da Silva, com quem teve uma filha, Ana de Mendonça (VERÍSSIMO SERRÃO: 1968: p. 56).

Após a morte de Manuel Teles Barreto, em 1588, Francisco Giraldes, membro do Conselho de Estado e figura ligada à Corte, foi nomeado Governador-geral do Estado do Brasil (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 35), embora não tenha assumido o cargo. Giraldes, filho de um comerciante enobrecido durante o reinado de D. João III (COSENTINO, 2009: p. 139), Lucas Giraldes, recebeu o primeiro regimento que conhecemos concedido a um Governador-geral pelos Habsburgo, em 30 de março de 1588. Antes de ser nomeado para o cargo, ele tinha sido embaixador na Inglaterra e na França durante os reinados de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique de Portugal, além de ter lutado contra os “mourous”, pelo que recebeu em 1587 uma tença de 80.000 réis por ano. Anteriormente, em 14 de fevereiro de 1585, ele tinha recebido um subsídio para seu filho homônimo, Francisco Giraldes, para servir em uma encomenda na África. Sua relação com a América portuguesa era antiga, pois tinha recebido de seu pai, Lucas Giraldes, a capitania hereditária de Ilhéus por meio de uma carta de doação do rei D. Sebastião em 1566 (COSENTINO, 2009: p. 142), que tinha sido comprada ao filho do donatário Jorge de Figueiredo Correia, Jerônimo de Alarcão. Como afirma Joaquim Veríssimo Serrão, Francisco Giraldes casou-se com D. Lucrecia de Lafetá, filha do comerciante e banqueiro João Carlos de Lafetá, e aumentou sua fortuna casando sua filha Maria Giraldes com Sebastião de Sá Meneses, da casa dos Condes de Penaguião. Sua irmã Luísa casou-se, por sua vez, com D. Francisco de Portugal, comendador da Fronteira e filho do segundo conde da Vidigueira, D. Francisco da Gama, daí a proteção dada a Francisco Giraldes pela primeira nobreza do Reino de Portugal (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 36). Foi nomeado Governador-geral do Estado do Brasil em 29 de março de 1588.

O terceiro Governador-geral nomeado para o cargo pelos Habsburgos, e o segundo a ocupar o cargo de fato, foi Francisco de Sousa, que o ocupou de 1591 a 1602. Francisco de Sousa era parente de membros da primeira nobreza portuguesa, pois era sobrinho-neto do rei D. Afonso III, bisneto do primeiro conde do Prado e filho de Pedro de Souza, senhor de Beringel, e de Violante Henriques, filha do conde de Bobadela (VILARDAGA: 2010: p. 129), enquanto entre os seus antepassados se contava Martim Afonso de Sousa, o primeiro capitão donatário enviado para a América portuguesa, o que o levou a ter uma relação próxima com partes do Brasil (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 55). Francisco de Sousa participou da batalha de Alcácer-Quibir ao lado do rei D. Sebastião, onde comandou um dos galeões da armada real na esquadra liderada por seu tio, Diogo de Souza. Foi nomeado cavaleiro da Casa Real com 3.900 réis de moradia, capitão da Guarda Real com 2.000 cruzados que foram pagos com os bens que Filipe II confiscou de D. Antônio, Prior do Crato e desempenhou um papel importante na defesa de Lisboa contra os ataques do próprio Prior e de Francis Drake (VILARDAGA, 2010: p. 130). Seu segundo casamento foi com Violante Henriques, filha de Mecia Henriques e Jorge Furtado de Mendonça, membro do Conselho Real. Foi nomeado governador da Mina, em Angola, embora não tenha ocupado o cargo (VILARDAGA, 2010: p. 130), pois foi nomeado para substituir Francisco Giraldes em 1º de dezembro de 1590. Francisco de Sousa era tio do posterior Governador-geral do Estado do Brasil, Luís de Sousa, quarto senhor de Beringel e segundo Conde do Prado, que ocupou o cargo de 1618 a 1621.

Um caso particular é o de Diogo Botelho, o quarto Governador-geral nomeado durante esse período, que ocupou o cargo entre 1602 e 1608. Nascido em Lisboa, era filho de Francisco Botelho, capitão de Tânger e estribeiro-mor do infante D. Fernando, e de Brites de Castanheda, filha de Ruy Dias de Castanheda (CORRESPONDÊNCIA DE DIOGO BOTELHO, 1910: p. 8). Com uma longa tradição de diplomatas, padres e heróis da África e do Oriente, a família possuía brasão de nobreza concedido por carta de privilégio de D. João III desde 1533 (VERÍSSIMO SERRÃO: 1968: p. 87). Diogo Botelho foi nomeado moço fidalgo em 1565, o que o levou a forjar uma longa vida militar e política (MAGALHÃES & XAVIER, 2019: p. 51). Acompanhou D. Sebastião na sua campanha em Marrocos, onde foi ferido na batalha de Aljubarrota.

Posteriormente abraçou a causa de D. António Prior de Crato, tal como o seu primo homônimo, e liderou a resistência do Castelo de Setúbal em julho de 1580 contra as tropas de Filipe II, onde foi derrotado, feito prisioneiro e enviado para o Castelo de Palmela em 15 de janeiro de 1581. As razões para o seu envio para Palmela deveram-se ao seu namoro com a filha do Secretário do Conselho de Portugal, Nunalvarez Pereira. Por esse motivo, em 16 de março do mesmo ano, foi libertado por Filipe II, depois de contrair matrimônio com a referida mulher, Dona Maria Pereira, com quem teve vários filhos, relacionamento que, nos anos seguintes, lhe rendeu inúmeras misericórdias. Foi nomeado Governador do Estado do Brasil em 20 de fevereiro de 1601.

Diogo de Meneses, que foi Governador-geral do Estado do Brasil entre 1608 e 1612, era filho de João de Meneses e Joana da Silva, da família conhecida como "dos Gatos" de Santarém. Ele também participou da batalha de Alcácer-Quibir com seu pai, onde ambos foram feitos prisioneiros. Inicialmente defendeu a causa de D. António, Prior do Crato, em 1580, em Cascais, mas após a vitória de Filipe II o seu nome deixou de ser mencionado entre os seguidores do Prior (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 122). Posteriormente, ocupou o cargo de governador do Algarve nos primeiros anos do século XVII. Casou-se com Dona Maria da Silva, filha de Dom António de Almeida, da casa de Abrantes e sobrinha do arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida. Desse casamento nasceram vários filhos, João de Meneses, que se casou com Madalena de Távora, Diogo de Sousa de Meneses, que foi capitão em Mombaça, Sebastião de Meneses e Dona Joana da Silva. Foi nomeado Governador-geral em 11 de novembro de 1606.

Gaspar de Sousa, o sexto Governador-geral nomeado pelos Habsburgos, ocupou o cargo entre 1613 e 1617. Ele era filho de Álvaro de Sousa, que serviu em Chaúl, na Índia, na primeira metade do século XVI, e de Francisca de Távora, irmã de Cristóvão de Moura (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 151) e, portanto, era sobrinho do Marquês de Castelo Rodrigo e Vice-Rei de Portugal. Herdou as doações de seus pais e tentou aumentá-las prestando diversos serviços à Coroa ao longo de sua vida (COSENTINO, 2007: p. 240). Participou, como alguns de seus antecessores no cargo, da batalha de Alcácer Quibir, onde foi feito prisioneiro e posteriormente resgatado, o que lhe rendeu uma tença de 80.000 réis por ano (COSENTINO, 2009: p. 168). Retornou ao Reino, onde Filipe II o nomeou moço fidalgo e, mais tarde, fidalgo-escudeiro. Também lhe foi concedida a encomenda de São Salvador de Ansiães, em Braga (SALVADO & MÜNCH MIRANDA, 2001: p. 11). Ao longo de sua vida, participou de inúmeras ações militares, como a batalha na Ilha Terceira contra o Prior do Crato (COSENTINO, 2009: p. 173) ou na "Armada Invencível", no posto de capitão do povo português. Foi distinguido por seus méritos e obteve a encomenda de Nossa Senhora do Touro, na Guarda, e uma casa no Rossío, em Lisboa (SALVADO & MÜNCH MIRANDA, 2001: p. 12), ao mesmo tempo em que foi nomeado gentil homem da boca (COSENTINO, 2009: p. 173) com 3.000 réis de ordenado. Seus laços com Filipe II aumentaram com o passar do tempo, de modo que, em 1590, obteve a capitania da fortaleza de Malaca e a concessão da viagem correspondente à China (SALVADO & MÜNCH MIRANDA, 2001: p. 12). Em 1591, foi-lhe concedido um assento no Conselho de Estado do monarca (COSENTINO, 2009: p. 173) com todos os privilégios que isso implicava. Do seu casamento com Dona Maria de Meneses, filha de Jorge da Costa, em 1603 (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 152), nasceram os filhos Álvaro de Sousa, Diogo de Sousa e Antônia de Meneses. Todos esses méritos levaram à sua nomeação como Governador-geral do Estado do Brasil em 17 de maio de 1612.

O sétimo Governador-geral do Estado do Brasil nomeado pelos Habsburgos, Luís de Sousa, sobrinho do governador anterior, Francisco de Sousa, serviu de 1617 a 1621. Luís era filho do segundo casamento do Senhor de Beringel, seu pai e homônimo, Luís de Sousa, e Joana de Sousa. Em 1602, ele estava em Flandres, na companhia de João de Meneses, Mestre de Campo. Possuía vasta experiência naval, tendo embarcado nas galés reais em 1605 com o objetivo de defender a costa de ataques de corsários inimigos (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 178). Entre seus cargos, destacam-se os de 5º Senhor de Beringel, 2º Conde de Prado, Alcaide-Mor de Beja e governador do Algarve (CAMPO BELO, 1935: p. 59). Casou-se com Mariana de Gusmão, filha de um dos Condes de Medellín, Senhores de Peñaranda (SIQUEIRA, 2023), e foi nomeado para o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil em 25 de maio de 1616.

Seu sucessor, Diogo de Mendonça Furtado, ocupou o cargo de Governador-geral entre 1621 e 1624, ano em que foi capturado e feito prisioneiro pelos holandeses durante a ocupação da Bahia. Filho de João de Mendonça e Helena de Mendonça, Mendonça Furtado pertencia a uma longa linhagem de fidalgos portugueses, que gradualmente aumentaram seu poder na forma de concessões e cargos graças aos serviços

que prestaram à monarquia portuguesa ao longo de várias gerações (COSENTINO, 2009: p. 180). Entre seus parentes estava o segundo marquês de Castelo Rodrigo, Manuel de Moura, filho de Cristóvão de Moura (BOUZA, 2000: p. 340). Ele recebeu uma comenda da Ordem de Avis e foi comandante e alcaide-mor da Vila do Casal. Diogo de Mendonça Furtado também serviu na Índia, onde ocupou o cargo de capitão-mor de várias marinhas, o que o levou a receber a capitania da nau Nossa Senhora de Jesus em seu retorno ao Reino, em 1618 (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 187). Ao chegar à Europa, Diogo de Mendonça foi nomeado para o cargo de Governador-geral do Brasil enquanto esteve na Corte, onde exigiu satisfação por seus serviços na Índia (SANTOS PÉREZ, 2021: p. 73). Segundo Francisco Carlos Cosentino, a documentação sugere que ele recebeu a capitania da fortaleza de Malaca e a viagem à China antes de assumir o posto na América portuguesa, direito que não exerceu, mas renovou e posteriormente trocou, após a ocupação holandesa da cidade em 1641, pela capitania de Sofala (COSENTINO, 2009: p. 184). Recebeu o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil em 23 de janeiro de 1620.

A passagem de Matias de Albuquerque pelo Governo-geral (1624-1625) foi um caso particular, pois se deveu à captura de Diogo de Mendonça Furtado e à ocupação da capital do Estado do Brasil, Salvador da Bahia, pelos holandeses. Por esse motivo, foi necessário colocar à frente do governo uma pessoa altamente qualificada e próxima à capitania na época. Matias de Albuquerque vinha de uma longa linhagem de fidalgos portugueses. Neto de Duarte Coelho, o primeiro capitão donatário de Pernambuco, ele era filho de Jorge de Albuquerque Coelho e irmão do quarto capitão donatário de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho. Ambos nasceram em Lisboa e cresceram em uma rede de parentesco que lhes garantiu fácil inclusão na nobreza portuguesa. Foram educados por seu tio Matias de Albuquerque, ex-vice-rei das Índias, um de seus bisavós era o conde de Redondo e uma de suas tias, Maria da Silva, casada com o marquês de Vila Real. Também era parente de Luis Coutinho, por sua vez cunhado de Cristóvão de Moura (SILVA: 2015: p. 90). Foi enviado a Pernambuco como administrador da capitania de Pernambuco e, antes de assumir prontamente o governo da América Portuguesa, teve vários embates tanto com o Governador-geral anterior, Luís de Sousa, quanto com o principal tribunal de justiça do território, o Tribunal da Relação da Bahia.

Entre o eventual período de governo de Matias de Albuquerque e o próximo enviado da Coroa, Diogo Luis de Oliveira, Francisco de Moura Rolim, foi a pessoa que ocupou o cargo de governador em Salvador da Bahia (SCHWARTZ, 1979: p. 373). Francisco de Moura Rolim era filho do segundo casamento de Filipe de Moura, casado duas vezes com mulheres da família Albuquerque, e tinha servido anteriormente em Flandres e na Índia, onde perdeu uma mão, especificamente em Malaca. Ocupou o cargo de governador de Cabo Verde e, em 1624, foi para a Armada de Socorro de Salvador da Bahia, onde se encontrava quando foi nomeado para o cargo (CUNHA, 2014: p. 308).

Foi após a conquista pelos holandeses e a subsequente recuperação da capital, Salvador da Bahia, pela Monarquia Hispânica, que as circunstâncias no Estado do Brasil se alteraram de forma acentuada, de modo que Filipe IV, embora os governadores anteriormente nomeados tivessem experiência em guerra, passou a considerar que a América Portuguesa carecia da presença de um homem de armas, como impunham as circunstâncias da época (VERÍSSIMO SERRÃO, 1968: p. 203), pois os holandeses retornaram no ano de 1630, dessa vez para conquistar a capitania de Pernambuco. Esse foi o perfil valorizado pelos seguintes Governadores-gerais enviados nesse período, como Diogo Luís de Oliveira, que governou o território entre 1627 e 1635. Segundo Frei Vicente Salvador, ele tinha sido Mestre de Campo em Flandres (SALVADOR, 1918: p. 614), onde se distinguiu notoriamente pela guerra travada naquela região (CAMPO BELO, 1935: p. 67). Diogo Luis de Oliveira era irmão de Martim Afonso de Oliveira e de Miranda, conhecido como "Morgado de Oliveira", um famoso militar português que fez parte da frota de Don Fadrique de Toledo e foi nomeado Governador-geral do Estado do Brasil em 20 de fevereiro de 1625.

Pedro da Silva, Conde de São Lorenzo, antepenúltimo Governador-geral do Estado do Brasil enviado pelos Habsburgo, ocupou o cargo entre 1635 e 1638, seguindo essa linha de colocar um homem experiente em armas à frente da América portuguesa. Apelidado de "O Duro", ele tinha servido nas marinhas da África e da Índia. Foi nomeado para o cargo de governador de Mina antes de ir para a América Portuguesa e, por seus serviços em ambos os cargos, recebeu o título de Conde de São Lorenzo. Casou-se com Luisa da Silva, filha e herdeira de Fernão da Silva, Alcaide-mor de Silves. Recebeu o cargo de Governador-geral do Brasil em 9 de maio de 1635.

Os dois últimos Governadores-gerais enviados à América Portuguesa durante o período da Monarquia Hispânica pertenciam a uma família que fazia parte da grande nobreza portuguesa: os Mascarenhas. O primeiro deles foi Fernando Mascarenhas, 1º Conde da Torre, que ocupou o cargo de governador e capitão-geral de terra e mar do Estado do Brasil entre 1638 e 1639, comandando a Armada de Socorro que se dirigia a Pernambuco. Era primo de Francisco Mascarenhas, membro do Conselho de Portugal, e sobrinho e protegido do Duque de Villahermosa, seu presidente (MARQUES, 2009: p. 419), com quem trocou inúmeras correspondências durante o período em que comandou aquela Armada (ARAÚJO, 2016: p. 55). Era também família de Jorge Mascarenhas, marquês de Montalvão, que o substituiria no governo da América portuguesa como Vice-Rei do Brasil. Antes de viajar para o outro continente, Fernando Mascarenhas ocupou o cargo de governador de Ceuta e, posteriormente, de Tânger, cargo que ocupava quando foi solicitado por Filipe IV a viajar para Madri para substituir o conde de Linhares, que tinha sido nomeado para governar a América portuguesa (MARQUES, 2009: p. 419). Por sua vez, o conde da Torre tentou, sem sucesso, fazer uso de suas redes familiares para viajar ao Brasil com o título de Vice-rei, como pretendia seu antecessor, o conde de Linhares, mas lhe foi negado. Finalmente, foi nomeado Governador-geral e capitão-geral de mar e terra em 22 de julho de 1638.

Fernando Mascarenhas, Conde da Torre, foi substituído, após o pouco sucesso da Armada que liderava, por seu tio, Jorge Mascarenhas, Marquês de Montalvão, que foi de fato enviado ao Estado do Brasil, pela primeira vez, com o cargo de Vice-Rei do Brasil para governar o território. Fernando Mascarenhas era filho de Francisco Mascarenhas, governador de Ormuz, e de Jerônima de Castro Lima e Pereira, sobrinha de Francisco Barreto, governador da Índia (MEGIANI, 2022). Ao longo de sua vida, recebeu inúmeros cargos e subvenções e, em agosto de 1628, foi nomeado presidente da Companhia das Índias Orientais em Lisboa pelo curto período em que esteve em vigor, além de ocupar os cargos de presidente da Câmara de Lisboa e da Junta da Fazenda, concebida por Manuel de Moura, 2º marquês de Castelo Rodrigo, filho de Cristóvão de Moura (SCHAUB, 2001: p. 46-47). No mesmo ano, foi nomeado Conde de Castelo Novo e, mais tarde, em 1639, recebeu o título de 1º Marquês de Montalvão. Casado com Francisca de Vilhena, sua prima em segundo grau e filha de Manuel de Melo e Magalhães, governador de Malaca, teve pelo menos sete filhos (MEGIANI, 2022). Recebeu o cargo de vice-rei do Brasil em 29 de agosto de 1639.

O cargo de Governador-geral do Estado do Brasil era concedido em caráter temporário, normalmente por três anos, podendo ser prorrogado até seis, embora as circunstâncias e os diferentes contextos que surgiam no território fizessem com que, em certas ocasiões, algumas dessas pessoas exercessem o cargo por mais anos do que o estipulado, como Francisco de Sousa (1591-1602) ou Diogo Luis de Oliveira (1627-1635). O principal cargo de governo na América Portuguesa, o de Governador-geral, estava entre os cargos mais importantes que a Monarquia poderia conceder, por isso era nomeado diretamente de Lisboa e era um cargo remunerado e importante no *cursus honorum* da nobreza (STUMPF, 2014: p. 615). O salário desses governadores-gerais era, até Diogo Botelho, em 1602, de 2.000 cruzados por ano, momento em que subiu para 3.000 cruzados por ano.

Os poderes e a jurisdição que recebiam eram extensos. Na administração portuguesa, essa jurisdição era dividida em dois tipos: de um lado, a jurisdição ordinária, que era estabelecida por meio de alguma dignidade ou poder, e, de outro, a jurisdição delegada, que se referia a uma jurisdição que o monarca confiava a outra pessoa. Esta última era a jurisdição exercida pelos Governadores-gerais do Estado do Brasil, uma delegação de poderes que era feita por meio dos regimentos, que era o meio que delimitava sua atuação e estabelecia os poderes que eram designados (COSENTINO & MENDES, 2015 : p. 295). Como o Governador-geral era o principal agente político do rei no território, encarnava na sua figura o poder régio que lhe era delegado através das diferentes ordens e regimentos, instrumento central da organização política da Monarquia, uma vez que era o mecanismo régio com que se delimitavam os poderes e jurisdições, não só dos Governadores-gerais, mas de todos os cargos existentes. Portanto, como aponta Hugo Flores Araújo, os regimentos devem ser entendidos como uma fonte de jurisdição, pois era a forma de expressar o caráter jurisdicional da Monarquia no território, onde o monarca delegava parte de seus poderes ao Governador-geral como seu representante no Estado do Brasil (ARAÚJO, 2018: p. 69-70), por meio das diferentes ordens que neles eram dadas, fazendo-os ver e saber quais ações tinham que realizar na América portuguesa durante o tempo em que governavam.

Esses regimentos e cartas-patentes expedidos pela Coroa não estavam, de forma alguma, isentos do particularismo e do personalismo do exercício do poder, o que significava que, frequentemente, estavam

sujeitos a contorcionismos por parte dos destinatários, tendo em vista, ainda, as imensas distâncias que separavam um território do outro e que exigiam a implementação de diferentes estratégias para a realização de um ótimo governo no território ultramarino (INALDO CHAVES, 2019: p. 5). Como resultado, os Governadores-gerais tinham que lidar com os problemas cotidianos que surgiam no dia a dia, tendo, por exemplo, que estabelecer um relacionamento constante com os diferentes órgãos administrativos do território.

3. O poder político concedido aos Governadores-gerais por meio dos regimentos

Conhecemos as funções das pessoas nomeadas para o cargo de Governador-geral do Estado do Brasil durante o período da Monarquia Hispânica (1580-1640), graças aos três regimentos que chegaram até nós e que foram dados a três desses governadores durante esses 60 anos: Francisco Giraldes (1588), embora nunca tenha pisado em território americano devido a várias adversidades, Gaspar de Sousa (1612) e Diogo de Mendonça Furtado (1621). Esses regimentos têm uma estrutura comum, que já encontramos no regimento concedido ao primeiro governador do Estado do Brasil após a criação do Governo-geral em 1549, Tomé de Sousa. A esse primeiro regimento, foram acrescentadas diferentes ordens e modificações em regimentos posteriores que vieram a legislar sobre as diferentes situações ocorridas, nesse caso, durante os 60 anos em que o Estado do Brasil pertenceu à Monarquia Hispânica. Ao analisar o que aconteceu durante a união das coroas na América Portuguesa, e também com relação à administração realizada pelos Governadores-gerais, é importante ter em mente que o contexto no Estado do Brasil a partir de 1624, com a invasão da capital, Salvador da Bahia, e o subsequente ataque e conquista de Pernambuco a partir de 1630, era muito diferente, o que significa que eles tiveram de enfrentar uma série de circunstâncias e vicissitudes totalmente distintas daquelas enfrentadas pelos governadores que chegaram ao Estado do Brasil antes de 1624.

Para tanto, conhecer e compreender as tarefas que a Coroa confiou aos Governadores-gerais do Estado do Brasil é fundamental para, posteriormente, discernir entre essa teoria, o que lhes era ordenado pelo Reino, e a prática, ou seja, o que esses agentes da Coroa de fato fizeram no território durante o período em que governaram. As funções confiadas aos Governadores-gerais pela Coroa abrangiam um repertório muito amplo, bem como uma grande variedade de assuntos, que podem ser classificados em três aspectos nos quais se baseou o desenvolvimento político dos diferentes territórios da Monarquia Hispânica: Justiça, Fazenda e Guerra.

A Justiça pode ser entendida como todas as ordens e funções que diziam respeito à jurisdição dos Governadores-gerais no Estado do Brasil, jurisdição essa que poderia ser de vários tipos: ordinária, eclesiástica, da Coroa, territorial, sobre a própria administração da justiça, etc. (HESPANHA, 1992). Dessa forma, os Governadores-gerais recebiam diferentes diretrizes em múltiplos aspectos, que incluíam a posse como Governador-geral, as diferentes viagens que deveriam fazer às capitanias para conhecer seu estado ou o relacionamento que deveriam ter com os capitães dessas capitanias. Também lhes foram confiados assuntos relacionados à evangelização das populações da América portuguesa, e foi estabelecida a relação que deveriam manter com o bispado do Estado do Brasil. Por outro lado, essas ordens regulavam o tratamento a ser dado às populações indígenas, a comunicação que o Governador-geral deveria ter com o Tribunal da Relação, o que deveria ser feito com os degradados que chegavam do Reino, o que acontecia com os cristãos-novos ou como deveria ser legislada e estabelecida a circulação de pessoas entre as diferentes capitanias. Por fim, as atribuições do Governador-geral também incluíam o provimento de cargos, a concessão de mercês e a tentativa de aperfeiçoar a circulação de informações entre o Estado do Brasil e o Reino.

No que diz respeito a Fazenda, entre os deveres dos Governadores-gerais estava o de se manterem informados sobre tudo o que se relacionava às finanças do Estado do Brasil e tentar tornar o território mais lucrativo ou, pelo menos, menos oneroso para o Tesouro Real do que havia sido até então. Eles também eram encarregados de organizar tudo relacionado ao comércio, tanto entre os habitantes das diferentes capitanias quanto ao comércio com estrangeiros. Na tentativa de tornar o território mais lucrativo, a descoberta de novas minas de certos materiais, como ouro, salitre e ferro, era fundamental, e esse era um dos assuntos que o Governador-geral também tinha a seu cargo. Da mesma forma, com o passar dos anos, diferentes problemas começaram a se tornar evidentes no território com relação às principais provisões e matérias-primas que eram retiradas dele, de modo que foi necessário legislar sobre assuntos como o corte

de madeira e plantações de cana-de-açúcar, o corte de pau-brasil ou a introdução de outros elementos, como a pesca de baleias ou palmeiras para a exploração de seu óleo.

Finalmente, se falarmos de assuntos relacionados à guerra, o Governador-geral do Estado do Brasil tinha entre suas atribuições o comando de toda a defesa do território, seja por meio de fortificações, defesa por mar ou defesa por terra. Por outro lado, eles tinham de estar atentos a possíveis ataques de inimigos estrangeiros ou à revolta das populações, principalmente dos povos indígenas, para agir rapidamente contra eles. Por fim, com o início da conquista e da colonização das capitanias do norte, que mais tarde levaria à criação de um estado separado do Estado do Brasil, como foi o Estado do Maranhão, as capitanias do norte passaram a ter uma importância especial, em que decisões tiveram de ser tomadas, entre outras coisas, sobre suas fronteiras, como foi o caso do território fronteiriço entre o Rio Grande e a Paraíba. Portanto, a expansão, a colonização e o povoamento de novos territórios também estavam entre as prerrogativas concedidas aos Governadores-gerais do Estado do Brasil.

Fontes

Bibliografia

ARAÚJO, Érica Lôpo de. Práticas políticas e governação no Império Português: O caso de D. Vasco de Mascarenhas (1626-1678). (Tese de doutorado). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

ARAÚJO, Hugo Flores. A construção da governabilidade no Estado do Brasil: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do governo geral (1642-1682). (Tese de doutorado). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.

BARRETO XAVIER, Ângela. “Natural, ou nom natural de Nossos Reynos”. Inclusão e exclusão, mobilidade e trabalho no Portugal da época moderna. In: MARTÍN MARCOS, David; IÑURRITEGUI, José María & CARDIM, Pedro. (Orgs.). Repensar a identidade. O Mundo Ibérico nas margens da crises da consciência europeia. Lisboa: CHAM-Centro de Humanidades, 2019, p. 19-48.

BOUZA, Fernando. Entre dos reinos, una patria rebelde. Fidalgos portugueses en la Monarquía Hispánica después de 1640. *Estudis: Revista de Historia Moderna*, 20, 1994a, p. 83-104.

BOUZA, Fernando. Fidalgos, Monarquía Hispánica y Portugal. Torre de Lujanes: *Boletín de la Real Sociedad Económica Matritense de Amigos del País*, 28, 1994b, p. 73-80.

BOUZA, Fernando. Portugal no tempo dos Filipes: política, cultura, representações (1580- 1640). Lisboa: Cosmos, 2000.

BOXER, Charles R. Fidalgos in the far east. Oxford: Oxford University Press, 1968.

CAMPO BELO, Conde de (D. Henrique). Governadores gerais e vice-reis do Brasil. Lisboa: Divisão de publicações e biblioteca. Agência geral das colónias, 1935.

CORRESPONDENCIA DE DIOGO BOTELHO (Governador do Estado do Brasil) (1910). Cópia paleographica extrahida da Torre do Tombo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo LXXIII, Parte 1, 1919.

COSENTINO, Francisco Carlos. Enobrecimento, trajetórias sociais e remuneração de serviços no império português: a carreira de Gaspar de Sousa, governador geral do Estado do Brasil. *Revista Tempo*, 2008, p. 225-253.

COSENTINO, Francisco Carlos. Governadores gerais do Estado do Brasil (Séculos XVI- XVII): ofício, regimentos governação e trajetórias. São Paulo: Annablume, 2009.

COSENTINO, Francisco Carlos & MENDES, Caroline Garcia. “Ele valia um exército...”. Carreira, trajetória social e governação de Francisco Barreto Meneses, governador geral do Estado do Brasil. *Revista de História. Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto*, 20, 2015, p. 257-311.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico. En: Bicalho, Maria Fernanda & Amaral Ferlini, Vera Lúcia. Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2015.

CUNHA, Mafalda Soares da. A Europa que atravessa o Atlântico, 1500-1625. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). O Brasil colonial, vol. 1. Rio de Janeiro: Editoria Civilização Brasileira, 2014, p. 271-314.

CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV- XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da & HERNÁNDEZ FRANCO, Juan. (Orgs.). Sociedad, Familia y Poder en la Península Ibérica. Lisboa: Edições Colibri, 2010, p. 47-75.

- GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. Nobreza e fidalguia. El vocabulario del honor en el Portugal de los Habsburgo. Cuadernos de Historia Moderna, 36, 2011a, p. 41-66.
- GUILLÉN BERRENDERO, José Antonio. Otros ojos, misma nobleza. Imágenes de la nobleza portuguesa en el periodo Habsburgo. Investigaciones históricas, 31, 2011b, p. 35-68.
- HESPANHA, António Manuel. Poder e instituições no Antigo Regime. Lisboa: Edições Cosmos, 1992.
- INALDO CHAVES, José. (2019). A mística jurisdição e a ambição dos governadores: revisitando um debate sobre a governação no Estado do Brasil (séculos XVII-XVIII). In: ACRUCHE, Hevelley Ferreira. (org.). História da América: percursos e investigações. Curitiba: Editora Appris, 2019, p. 77-109.
- MAGALHÃES, Pablo Iglesias & XAVIER, Lucia Furquim Werneck. O Estado do Brasil na aurora do século XVII. Uma carta inédita do governador-geral Diogo Botelho (Olinda, 1602). Revista de Estudios Brasileños, 6, 13, 2019, p. 49-69.
- MARQUES, Guida. L'invention du Bresil entre deux monarchies. Gouvernement et pratiques de l'Amerique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640). (Tesis de doctorado). Paris: Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, 2009.
- MEGIANI, Ana Paula (2022). Jorge Mascarenhas, primer Virrey de Brasil. [28 de septiembre de 2023]. Recuperado de: <https://brasilhisdictionary.usal.es/jorge-mascarenhas-primer-virrey-de-brasil/>
- MONTEIRO, Nuno. Casa e linhagem: o vocabulário aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. Revista Penélope, 12, 1993, p. 43-63.
- SALVADO, João Paulo & MUNCH MIRANDA, Susana. Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627). Lisboa: Centro de História e Documentação Diplomática, 2001.
- SALVADOR, Frei Vicente do. Historia do Brasil, 1500- 1627. São Paulo e Rio: Weiszflog Irmãos, 1918.
- SANTOS PÉREZ, José Manuel. La América portuguesa en la encrucijada. Circulación de personas entre Brasil, la América Hispana y la Corte de los Habsburgo en los años de Unión de Coronas. In: SANTOS PÉREZ, José Manuel; MEGIANI, Ana Paula & RUIZ-PEINADO, José Luis. Redes y Circulación en Brasil durante la Monarquía Hispánica (1580-1640). Madrid: Editorial Sílex, 2021, p. 37-94.
- SCHAUB, Jean-Frédéric. Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640). Lisboa: Livros Horizonte, 2001.
- SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial. São Paulo: Editora perspectiva, 1979.
- SILVA, Kalina Vanderlei. O retrato do Conde de Alegrete: Matias de Albuquerque, general no Estado do Brasil e cortesão da Espanha seiscentista. Domínios da Imagem, 9, 17, 2015, p. 86-100.
- SIQUEIRA, Maria Isabel de. (2023). Palo brasil. [28 de septiembre de 2023]. Recuperado de <https://brasilhisdictionary.usal.es/palo-brasil/>
- STELLA, Roseli Santaella. Brasil durante el gobierno español: 1580-1640. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.
- STUMPF, Roberta. Movilidad social en la América portuguesa: la sangre, los servicios y el dinero. In: LÓPEZ DÍAZ, María. (Ed.). Élités y poder en las Monarquías Ibéricas. Del siglo XVII al primer liberalismo. Madrid: Biblioteca Nueva, 2013, p. 259-277.
- STUMPF, Roberta. Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português. Topoi, 15, 29, 2014, p. 612-634.
- VILARDAGA, José Carlos. São Paulo na órbita do imperio dos Felipes: conexões castelhanas de uma vila da América portuguesa durante a União Ibérica (1580- 1640). (Tese de Doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2010.